



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP/2005/2006**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO  
CEL/SEAD

Ata de Registro de Preços nº 02/2005 e 01/2006  
Pregão Presencial de Serviços 2005/2006 – CEL/SEAD  
Processo Administrativo - CEL/SEAD

Publicado no DOE de:  
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMUNS AOS ÓRGÃOS  
E ENTES DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI, na sede da Central de Licitações da Secretaria de Administração do Estado – CEL/SEAD, a Secretaria de Administração, representada por LUCILE DE SOUZA MOURA, portador do R.G nº 846.542-SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 940475883-34, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços de serviços comuns, conforme homologação, referente aos Pregões 2005/2006 para Registro de Preços de Serviços Comuns. Os preços registrados constam dos extratos de publicação listados abaixo no Diário Oficial do Estado-DOE, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregões Presenciais de Serviços Comuns-SRP/2005/2006, conforme relacionados nos Extratos Parciais de Publicação abaixo relacionado, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Estado, preços para posterior e oportuna contratação de SERVIÇOS COMUNS - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente.

Os serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por parâmetro, o preço registrado e as condições reais de mercado.

A renegociação, na oportunidade do contrato individual, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

DOE	DATA	EXTRATO	OBJETO
186	30/09/05	XXVII	SERVIÇOS GERAIS AUXILIARES
188	04/10/05	XVIII	SERVIÇOS GERAIS AUXILIARES
195	14/10/05	XXVI	SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS HABILITADOS
201	25/10/05	XXXI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
225	01/12/05	LXVIII	SEGUROS DE VEÍCULOS
231	12/12/05	XXXIII	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS NOVAS E USADAS
241	26/12/05	XXXIX	SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS
29	09/02/06	V	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO
34	16/02/06	III	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHAS
38	22/02/06	VII	ATIVIDADES DE APOIO-EMPRESAS
38	22/02/06	VII	ATIVIDADES DE APOIO-COOPERATIVAS
87	11/05/06	XV	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E OUTROS
107	08/06/06	XVI	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRANSFORMADORES, GRUPOS GERADORES E NOBREAKS. AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA

**OBS: Esta ata recepciona todos os extratos parciais anteriormente publicados e os que forem publicados até o final do exercício.**

1.1-O fornecimento de serviços objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, Empresa ( ), sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2-Todos os ônus decorrentes do reparo nos serviços prestados deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.3-O serviço deverá ser prestado, após solicitação formal, gerenciada pela CENTRAL DE LICITAÇÕES - CEL para quaisquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Teresina - PI. Caso a solicitação refira-se à prestação de serviços a ser realizado em municípios diversos da Capital, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão ter anuência do órgão/ente solicitante.

1.4-Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.5-A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6. Ficam validada para fins desta Ata todas as pesquisas realizadas em suporte dos Termos de Referência dos respectivos procedimentos, devendo prevalecer como meio formal de prova dos preços praticados no mercado na época do registro.

1.6.1. Somente serão necessários coleta de orçamentos adicionais aos constantes no processo que vincula o SRP, quando houver acréscimo sobre o valor registrado, neste caso o fato deverá está devidamente explicitado na justificativa que permanecerá aos autos.

1.7-Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos serviços desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço, exceto quando importar o objeto em marca ou qualidade diferente.

**2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

2.1. Da Solicitação:  
Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo discriminação dos serviços a serem prestados, preço unitário e total e prazo de execução dos serviços, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à CEL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Do Fornecimento:  
De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o serviço, no prazo a ser estabelecido posteriormente pela contratante, a contar do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

**3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

O serviço comum a ser prestado deverá estar em total conformidade com as especificações contidas no edital do respectivo procedimento realizado pela CEL/SEAD.

**4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Estado do Piauí, representado pela Secretaria de Administração - SEAD, e a(s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação de cada extrato parcial, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, nos termos do Decreto Estadual.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.2. À Secretaria de Administração/ CEL, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **90 (noventa) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção de fornecimento dos bens, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

**5. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1- **Retirada/recebimento da OF e respectiva Nota de Empenho: Até 03 (três) dias úteis**, contados das respectivas requisições dirigidas a CEL/SEAD, contadas da data da liberação.

5.2-Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.